

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 008/2015/SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/ Vila Guilherme.

OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0002-73, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 9.442.182,52 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao mês de novembro de 2016.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00, fonte 00, nº 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00, fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02, fonte 02 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Pela CONTRATADA



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Pela CONTRATANTE

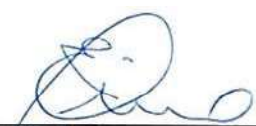


CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:



Nome: **Dr João Ladislau Rosa**
CPF: RG [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nome: **Elizabeth E. de Lino Ramos**
CPF: [REDACTED]



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidades	NOV/16
AMA/UBS Integrada Jardim Brasil	709.613,33
AMA/UBS Integrada Vila Medeiros	619.976,86
AMA/UBS Integrada Vila Guilherme	625.544,23
UBS Parque Novo Mundo I	599.596,84
UBS Parque Novo Mundo II	533.430,03
UBS Integral Vila Izolina Mazzei	485.244,94
UBS Jardim Japão	312.240,22
UBS Vila Ede	270.193,57
UBS Vila Leonor	270.579,17
UBS Vila Sabrina	283.201,25
UBS Carandiru	332.192,07
UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	255.880,63
UBS Jardim Julieta	266.601,99
NASF Parque Novo Mundo II	61.513,69
CEO Vila Guilherme	27.630,01
EMAD Jardim Japão	80.287,31
URSI Carandiru	99.580,59
CER III Carandiru	156.154,80
APD Carandiru	59.508,64
CAPS Infantil II Vila Maria/Vila Guilherme	319.931,25
HD-RHC Vila Guilherme	957.298,32
SADT da UBS Vila Izolina Mazzei	
SADT do HD-RHC Vila Guilherme	125.823,69
PAI AMA/UBS Integrada Vila Guilherme	78.987,73
PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA	1.197.018,36
Sede	714.152,98
TOTAL	9.442.182,52

CUSTEIO/INVESTIMENTO TOTAL POR UNIDADE E SERVIÇO

DESCRIÇÃO	NOV/2016
1. PESSOAL E REFLEXO	
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 5.633.898,16
01.02 - Benefícios	R\$ 580.377,05
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 507.050,83
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.310.840,20
02. Materiais de Consumo	
02.01 - Material Odontológico	R\$ 253,17
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 2.500,00
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 10.280,75
02.05 - Material de Escritório	R\$ 11.549,69
02.06 - Combustíveis	R\$ 354,00
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 25.725,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 28.012,00
02.09 - Alimentícios	R\$ 14.417,46
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 4.274,20
03. Material de Consumo Assistencial	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 39.096,62
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 29.518,11
04. Serviços Terceirizados	
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ 70.621,00
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ 9.633,64
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 9.863,88
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 389.480,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 61.965,76
04.06 - Lavanderia	R\$ 7.675,75
04.07 - SND	R\$ 1.089,00
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 86.850,00



04.09 - Serviço de Transporte	R\$	64.985,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	1.266,25
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	335,00
04.12 - Educação Continuada	R\$	6.655,00
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$	262.610,20
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	2.500,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	17.609,69
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$	26.363,21
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	32.924,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	12.000,00
04.19 - Locação de Imóveis	R\$	33.600,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	50.699,87
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$	-
04.22 - Água	R\$	31.039,12
04.23 - Energia	R\$	6.800,29
04.24 - Telefonia	R\$	57.468,61
04.25 - Gás	R\$	-
TOTAL	R\$	9.442.182,52

